



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**PORTARIA Nº 309/2025 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE DEMISSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MARIANA ALVES DE MELLO, ENFERMEIRA INDICADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB PORTARIA Nº 223/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, LEI MUNICIPAL 073/1995, e

**CONSIDERANDO** os termos de indiciamento associado ao Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 223/2025, de 23 de julho de 2025, para apurar irregularidades funcionais atribuídas a servidora Mariana Alves de Mello;

**CONSIDERANDO** que as infrações cometidas ofendem os dispostos nos Art. 116, I, IV e X, Art. 117, IX, XV, XVI da Lei 8.112/1990 e Art. 131, I, III, IV, V, IX, X e Art. 132, I, IV, V, XV e XVIII ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a falta de cumprimento dos deveres inerentes a função pública;

**CONSIDERANDO** que ao longo do Processo Administrativo a Servidora Confessou o uso irregular de medicamentos administrados em si sem qualquer controle, baixa, regulação e/ou receita médica, a que a Comissão entendeu se tratar de ato ilícito que ofende o Art. 320 do CP e imputa-lhe ato de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** as conclusões do referido Relatório Final, que reconheceu a responsabilidade da servidora pela prática de infrações disciplinares graves, consubstanciadas, entre outras, em insubordinação grave, crime contra a administração pública, improbidade administrativa, lesão aos cofres públicos, entre outras agravamento por ocasião de atos praticados em relação a sua imprudência no trato com a Saúde Pública.

**CONSIDERANDO** a preservação das normas regimentais, e o atendimento dos princípios da Administração e Constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar, nos termos da violação constatada aos dispositivos legais que regem a Administração Pública a penalidade de **DEMISSÃO** da servidora **Mariana Alves de Mello**, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, sob matrícula funcional nº **74.952**, por incurso as proibições e impedimentos contidas na norma estatutária, dos Art. 131, incisos I, III, IV, V “Caput”, IX, X e XI, e por inobservância as proibições expressas nos incisos I, IV, V, X, XV, XVI e XVIII do Art. 132, levando-se em conta aplicação de falta grave do Art. 147 I,



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

IV, VI e X ambos da Lei Municipal nº 073/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos adotando-se a regra do Art. 143 e observadas as condutas tipificadas do Art. 312, “Caput” e §1 do CP.

**Art. 2º.** Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 de novembro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL